



Ilma. Sr.
Fernanda Francisca Ferreira
Secretária do Fundo Municipal
de Desenvolvimento Sustentável
de Canaã dos Carajás
Processo Licitatório nº
316/2021/PMCC-CPL.

Assunto: Pedido de Reequilíbrio Econômico – Financeiro dos contratos
Administrativos de nº **20221903**

Excelentíssima Sr^a. Secretária.

A empresa QUEIROZ AUTO POSTO LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.116.859/0001-99, estabelecida na cidade de Canaã dos Carajás-PA, neste ato representada por seu representante legal que ao final subscreve, apresentar

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO,

do contrato em epígrafe, celebrado com este ente da administração pública municipal, com base no artigo 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, nos demais diplomas legais atinentes a matéria, nos fatos e fundamentos que passa a expor, para ao final requerer:

1. BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora em 21 de dezembro de 2021 de alguns itens relacionados no edital de Pregão Eletrônico nº 316/2021 PMCC, o qual tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos

próprios e a serviço **Fundo Municipal De Desenvolvimento Sustentável de**
Canaã dos Carajás, PA, Estado do Pará.

Pelo fato da realizada vivenciada nos dias atuais, comporta um
pedido de

reequilíbrio econômico-financeiro, tendo em vista, aumento considerável
dos insumos, conforme adiante será demonstrado.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

É de notório conhecimento que, em razão da Rússia, segundo
maior

produtor de petróleo do mundo.

A Rússia é um dos grandes responsáveis pelo fornecimento de
petróleo

para o mundo e, principalmente, para a própria Europa. O país é o segundo
maior produtor junto com a Arábia Saudita (atrás somente dos Estados
Unidos), ou seja, uma interrupção na oferta pode afetar de maneira
significativa os preços. Por esse motivo, os Estados Unidos e seus aliados
têm evitado sanções que afetem diretamente as commodities russas,
incluindo o combustível fóssil.

Para o pesquisador do Instituto de Estudos Estratégicos de
Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (Ineep), Rodrigo Leão, a relevância
da Rússia nas exportações do petróleo e demais commodities hoje é muito
maior do que nos anos de 1990. Ou seja, medidas que paralise direta ou
indiretamente as exportações do combustível podem gerar *distorções de
preços pelo mundo*.

Por que uma guerra causa o aumento de preços?

*Conflitos envolvendo nações com importância no mercado
mundial de*

*petróleo, como é o caso da Rússia e, sendo ela o alvo de grandes sanções,
geram apreensão. Isso ocorre uma vez que Putin pode retalhar o Ocidente
ao cortar ou diminuir a oferta do combustível.*



Sendo o petróleo uma commodity, o preço está atrelado às leis globais de

oferta e demanda. Dessa maneira, ações que prejudiquem a oferta enquanto existe uma forte demanda ou, até mesmo, a própria demanda cotidiana, podem fazer com que os preços aumentem.

Leão ainda aponta para os investimentos em infraestrutura energética que

a Rússia tem feito com a China nos últimos quatro anos, podem ser uma opção para “escoar a produção” russa, evitando o direcionamento aos europeus, em mais uma forma de retaliar os países que sancionam a Rússia e pressionam o mercado global

Evidentemente que grande parte da população e muitos negócios jurídicos

foram afetados, obrigando, inclusive, a própria equipe econômica do Governo Federal, a tentar medidas quase que impossíveis, para frear os aumentos dos combustíveis aqui no Brasil, fato que , somos uma grande cadeia econômica quase que totalmente dependente de transportes rodoviários para distribuição e logística.

Portanto tais efeitos sobre as relações jurídicas devem ser considerados,

uma vez que perfeitamente enquadrados como FATO SUPERVENIENTE e de FORÇA MAIOR ou ONEROSIDADE EXCESSIVA.

“In casu” cumpre esclarecer alguns pontos temporais, tais como:

Data de apresentação da proposta: 21/12/2021

No presente caso, tais medidas impactaram diretamente no funcionamento da empresa, que atua no ramo de fornecimento de combustíveis, em especial pelas constantes alterações/elevações do custo do insumo promovidas pela Petrobras e o próprio mercado internacional de petróleo, na venda do combustível, o que desencadeou uma onerosidade



excessiva no que consiste o regular fornecimento do **Óleo Diesel S10** para
Contratante.

Tal situações em destaque, elevou todos os custos dos insumos
de forma

abrupta, **conforme documentos e comprovações em anexo.**

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor
de

mercado, mas de elevação extraordinária de preço

Tais fatos, impactaram diretamente na continuidade do
presente contrato,

causando uma ONEROSIDADE EXCESSIVA e insustentável.

Este fato impede a continuidade do contrato nos preços
originariamente

propostos, e tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das
propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato,
sem que a

equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios
e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Estamos diante de um necessário REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO.

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente
ao analisar

a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora
esposado, vejamos:

*"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-
financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente,
em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências*



imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)." (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)

Nesse mesmo sentido é a lição de Marçal Justen Filho:

"o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...) Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc." (...) "No Brasil, o art. 65, II, 'd', da Lei nº 8.666/93, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, pág. 891/892 e 894).

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os

encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública.

Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações

tratou de prever:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

*II - por acordo das partes:
(...)*

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da



execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Por sua vez, o Tribunal de Contas da União – TCU, já tratou assunto, o qual

admite a possibilidade de revisão contratual para readequação do equilíbrio econômico – financeiro, senão vejamos:

Equilíbrio econômico-financeiro, assegurado pela Constituição Federal, consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço. (TCU. Licitações e Contratos. Orientações e Jurisprudência do TCU. 4ª edição revista, atualizada e ampliada. p. 811.)

Não há óbice à concessão de reequilíbrio econômico-financeiro visando à revisão (ou recomposição) de preços de itens isolados, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, desde que estejam presentes a imprevisibilidade ou a previsibilidade de efeitos incalculáveis e o impacto acentuado na relação contratual (teoria da imprevisão); e que haja análise demonstrativa acerca do comportamento dos demais insumos relevantes que possam impactar o valor do contrato (Acórdão TCU nº 1.604/2015 Plenário)

DO PERCENTUAL DE REEQUILÍBRIO A SER APLICADO NO CASO EM QUESTÃO

Se o objetivo principal é reequilibrar econômica e financeiramente o

contrato, será necessário calcular qual o reflexo dos aumentos dos valores componentes dos custos, no preço final do serviço.

Com finalidade de demonstrar as variações ocorridas durante
assinatura do

contrato é a presente data, segue abaixo planilha orçamentaria fazendo o
comparativo entre o preço ofertado na proposta comercial e os valores de
insumos praticados no presente momento.

EQUAÇÃO FINANCEIRA DO ITEM							
ÍNDICE	VALORES INICIAIS	EQUAÇÃO INICIAL	VALOR DE COMPRA	VALOR DOS IMPOSTOS	VALOR DA MARGEM DE LUCRO	VALOR UNITARIO CONTRATADO	
CUSTO	R\$ 5,11		R\$ 5,11	R\$ 0,39	R\$ 0,49	R\$ 5,99	
(ML) MARGEM DE LUCRO	9,60%	EQUAÇÃO INICIAL ATUALIZADA	VALOR DE COMPRA	VALOR DOS IMPOSTOS	VALOR DA MARGEM DE LUCRO	DIFERENÇA DOS IMPOSTOS	VALOR UNITARIO ATUALIZADO
IMPOSTOS	7,60%		R\$ 6,48	R\$ 0,39	R\$ 0,49	R\$ 0,10	R\$ 7,46

Além da planilha acima mencionada, segue em anexo, notas
fiscais de

compra, pesquisa de preços da ANP regional e Estadual e demais
documentos necessários para análise do presente caso.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre
despesas

e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar
o contrato, a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade
ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico-
financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.

Diante desta evidente majoração de custos é imprescindível
reequilibrar econômica-financeiramente a relação contratual.

Tendo argumentado o Direito, passa a fazer o pedido.

5. DOS REQUERIMENTOS E PEDIDOS.

ISSO POSTO, requer-se: A revisão do contrato para que seja
implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme
planilha e provas em anexo;

Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a
empresa do fornecimento do item, sem a aplicação de qualquer penalidade. Nestes
termos, pede deferimento.



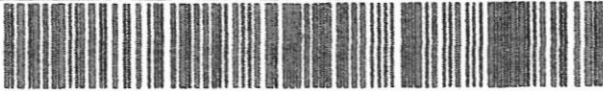
Canaã dos Carajás - PA, 22 de Março de 2022.

Assinado de forma digital
por AUTO POSTO QUEIROZ
LTDA:19116859000199
Dados: 2022.03.22 15:37:10
-03'00'

QUEIROZ AUTO POSTO LTDA

CNPJ: 19.116.859/0001-99

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		Nº 116621
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA ROD PA 150 DISTRITO INDUSTRIAL MARABA PA CEP: 68506-670 FONE: 2138912525	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 116621 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 1521 2233 3371 2202 0403 5500 3000 1166 2111 1147 5303 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR. COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 151278369	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ 33.337.122/0204-03	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315210046731786 21/12/2021 04:00:55-03:00
---	---------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	--

DESTINATÁRIO-FINTELE		CNPJ/CPF 19.116.859/0001-99	DATA DE EMISSÃO 21/12/2021
NOME / RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO QUEIROZ LTDA - ME		BAIRRO/DISTRITO NOVA CANAIA II	DATA DE ENTREGA 21/12/2021
ENDEREÇO AV WEYNE CAVALCANTE	S/Nº	UF PA	HORA DE SAÍDA
MUNICÍPIO CANAA DOS CARAJAS	CEP 68537-000	FONE/FAX 9491594102	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF 19.116.859/0001-99	INSC. ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO AV WEYNE CAVALCANTE	LT 1 E 2 QD 14	BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO CANAA DOS CARAJAS		UF PA	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA		CNPJ/CPF 04.169.215/0036-11	INSC. ESTADUAL
RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO ESTR DE FERRO CARAJAS	KM 738	BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO MARABA		UF PA	FONE/FAX

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	27/12/2021	164.545,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 164.545,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 164.545,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
			VALOR TOTAL DA NOTA	164.545,00

TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONT. 4 - Próprio/De	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO QDN1214	UF PA	CNPJ / CPF 19.116.859/0001-99
NOME / RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO QUEIROZ LTDA - ME						
ENDEREÇO AV WEYNE CAVALCANTE SN LT 1 E 2 QD 14						
MUNICÍPIO CANAA DOS CARAJAS						
QUANTIDADE 30000	ESPECIE COMBUSTIVEL GRANEL	MARCA IPIRANGA	NÚMERO	PESO BRUTO 23.619,000	PESO LÍQUIDO 23.619,000	

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM-SII	CEST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA
11110000	GASOLINA ORIGINAL C	27101239	060	5655	L	10000.00	6.2315	62.315,00	0,00	0,00		0,00
	ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.											
1112	OD B S-10 ORIGINAL	27101921	060	5655	L	20000.00	5,1115	102.230,00	0,00	0,00		0,00
	ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC. LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.											

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS Retido pela Refinaria (litro): Gasolina - Base=6,289% ICMS=1,7611 Aliq=28%. Diesel S10-Bio- Base=5,059% ICMS=0,8602 Aliq=17%. Subst. Tribu. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 62.898,00 ICMS R\$ 17.611,44 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 101.196,00 ICMS R\$ 17.203,32 Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n.º 9.479/99. Local de retirada: PETROLEO SABBA S/A CNPJ 04.169.215-0036-11 IE 1512657-12, situada na Estr. de Ferro Carajas, S/N - FERROVIA - MARABA - PA. O volume contido em cada compartimento do caminhão deve ser devidamente integralmente em seu teor líquido. A fim de evitar contaminações e desperdícios. Após verificação atual monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos monetários, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0213.2021 (GASC), 0254.2021 (S10B). ICMS já substituído conforme Dec. 1637 de 09/09/96. Declaro que os produtos parafusados estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Lances: 305545 305546 305547 305548 305549 305550 305551 305552 305553 305554 305555 305556 305557 305558 305559 305560 305561 305562 Total de Anos: Trezecentos e sessenta e dois (16703787, 16703788, 16703789, 16703790, 16703791, 16703792).	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-E INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E

Nº 118893

SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD PA 150

DISTRITO INDUSTRIAL

MARABÁ PA

CEP: 68506-670

FONE: 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 118893

SÉRIE 3

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

1522 0333 3371 2202 0403 5500 3000 1188 9314 4492 1652

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA LUBR COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

151278369

CNPJ

33.337.122/0204-03

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315220009248643 11/03/2022 12:36:08-03:00

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO QUEIROZ LTDA - ME

ENDEREÇO

AV WEYNE CAVALCANTE

MUNICÍPIO

CANAA DOS CARAJAS

CEP

68537-000

FONE/FAX

9491594102

CNPJ/CPF

19.116.859/0001-99

DATA DE EMISSÃO

11/03/2022

DATA DE ENT. SAÍDA

11/03/2022

HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

AV WEYNE CAVALCANTE

MUNICÍPIO

CANAA DOS CARAJAS

CNPJ/CPF

19.116.859/0001-99

INSC. ESTADUAL

CEP

FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

ESTR DE FERRO CARAJAS

MUNICÍPIO

MARABÁ

CNPJ/CPF

34.274.233/0324-89

INSC. ESTADUAL

CEP

FONE/FAX

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	17/03/2022	196.690,00						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	196.690,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPT
0,00	0,00	0,00	0,00	196.690,00

TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO QUEIROZ LTDA - ME

ENDEREÇO

AV WEYNE CAVALCANTE SN LT 1 E 2 QD 14

MUNICÍPIO

CANAA DOS CARAJAS

QUANTIDADE

30000

ESPECIE

COMBUSTIVEL GRANEL

MARCA

IPIRANGA

NUMERO

PESO BRUTO

24.347,500

PESO LÍQUIDO

24.347,500

FRETE POR CONTA

4 - Próprio/De

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

QDN1214

UF

PA

CNPJ / CPF

19.116.859/0001-99

UF

PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

154277371

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SII	CST	CPOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPT	Alíquota	ICMS	IPI
11110000	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	L	5000,00	6,9455	34.727,50	0,00	0,00			0,00	0,00
153100	OD B 5-10 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	20000,00	6,4795	129.590,00	0,00	0,00			0,00	0,00
15140012	OD B 5-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000,00	6,4745	32.372,50	0,00	0,00			0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela Retenente (Líder): Gardina - Base=6,289% ICMS=1,7611 Alíq=25%, Diesel S10=Bio- Base=5,059% ICMS=0,8602 Alíq=17%, Diesel=Bio- Base=3,0904 ICMS=0,8654 Alíq=17%, Salva. Tribut ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 31.449,00 ICMS R\$ 8.805,72 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 25.452,00 ICMS R\$ 4.326,84 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 101.196,00 ICMS R\$ 17.203,32. Produto de utilidade pública assim declarado pelo Lei Federal n. 9.847-99. Local de retirada: VITRA ENTROIA S.A CNPJ 34.274.233/0324-89 TE 1512649-96, situada no(a) ESTR DE FERRO CARAJAS, S/N - FERROVIA - MARABÁ - PA. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrado atual, monetário, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Rolim de Conformidade: 0010/2021 GASC, 0016/2021 S10B, 0028/2021 S0F3, ICMS já substituído conforme Dec. 1677 de 09/09/96. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e utilizados para suprir os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Licen: 340295 340296 340297 340298 340299 340300 340301 340302 340311 340312 340317 340314 340315 340316 340317 340318 340319 340320 Total de Amostras-Testemunha: 6 +16706630, 16706631, 16706632, 16706633, 16706634, 16706635).

RESERVADO AO FISCO

Impresso pelo Sistema e-Fornec - NDDigital S/A - Tel. (40) 3251-8006



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - MARABÁ

Resumo I - OLEO DIESEL S10 R\$/l

RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	data coleta
Período : De 13/03/2022 a 16/03/2022					
Posto Fazenda Ltda	Rodovia Transamazônica, S/n C/ Estrada do Socorro	Cidade Nova	IPIRANGA	7,200	16/03/2022
Auto Posto Serra Dourada Ltda.	Avenida Transamazônica, 2600 Bomba D Água Km 1 50	Cidade Nova	SABBÁ	7,460	16/03/2022
Auto Posto M C A Ltda	Avenida Antonio Vilhena, 636577 Quadra30 Lote 1	Liberdade	BRANCA	7,460	16/03/2022
Auto Posto Tracy Ltda	Rua Fortunato Simplicio Costa, 429	Novo Horizonte	RAIZEN	7,490	16/03/2022
Posto Copa 2002 Ltda	Rua Pedro Ludovico, S/n	Cidade Nova	BRANCA	7,500	16/03/2022
Auto Posto Liz Ltda	Avenida Boa Esperança, 254 Quadra 09 Lote 09	Laranjeiras	VIBRA ENERGIA	7,500	16/03/2022
Dulcimar Lopes Coimbra - Me	Rua Servulo Brito, 101	Cidade Nova	SABBÁ	7,500	16/03/2022
Oliveira & Tida Ltda	Rodovia Transamazônica, 15 Km 1	Amapá	IPIRANGA	7,500	16/03/2022
Auto Posto Sul Brasil Ltda	Avenida Antonio Vilhena, S/n Quadra 06, Lote 16	Independência	IPIRANGA	7,500	16/03/2022
Epp					
Posto 2000 Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Dois Mil, S/n Lote 28 Qd 89	Belo Horizonte	IPIRANGA	7,539	16/03/2022
Araujo Comercio de Combustiveis Ltda	Avenida Sao Francisco, 2668	Cidade Nova	BRANCA	7,700	16/03/2022

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA	7,486
DESVIO PADRÃO	0,115
VALOR MÍNIMO	7,200
VALOR MÁXIMO	7,700

Data de Emissão : 23/03/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)





ALPHA CONTÁBIL

W B J DA SILVA

Rua A, nº 251, Bairro Cidade Nova, Parauapebas - PA - Fone: (0**94) 3346-2289
CNPJ: 14.897.780/0001-29



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

A Empresa **AUTO POSTO QUEIROZ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº: 19.116.859/0001-99 Insc. Estadual: 15.427.737-1, situada à Av. Weyne Cavalcante, SN, Qd 14, Lt 01 e 02 Qd 14, Bairro Nova Canaã II, Canaã dos Carajás-PA. Vem através deste, comunicar que está enquadrada no regime tributário **LUCRO REAL**.

Canaã dos Carajás - PA, 24 de março de 2022.

**AUTO POSTO
QUEIROZ LTDA
1911685900019**

9

**AUTO POSTO QUEIROZ LTDA - ME
CNPJ: 19.116.859/0001-99**

Assinado digitalmente por AUTO POSTO
QUEIROZ LTDA:19116859000199
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=Canaã dos
Carajás, OU=AC SOLUTI Multipla v6,
OU=16665884000118, OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1, CN=AUTO POSTO
QUEIROZ LTDA:19116859000199
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste
documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.24 08:39:35-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO QUEIROZ LTDA
CNPJ: 19.116.859/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:36 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **6D89.DCA5.EBE5.08CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: AUTO POSTO QUEIROZ LTDA

Inscrição Estadual: 15.427.737-1

CNPJ: 19.116.859/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:44:00 do dia 10/02/2022

Válida até: 09/08/2022

Número da Certidão: 702022080123205-3

Código de Controle de Autenticidade: BA2472D6.A2342D04.90C46C23.E86B8920

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: AUTO POSTO QUEIROZ LTDA

Inscrição Estadual: 15.427.737-1

CNPJ: 19.116.859/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:44:00 do dia 10/02/2022

Válida até: 09/08/2022

Número da Certidão: 702022080123206-1

Código de Controle de Autenticidade: 9583DAC8.00A824D0.541ADC8B.51CB779F

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAA DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código de Cadastro

000015050

Contribuinte

AUTO POSTO QUEIROZ LTDA

Logradouro

. WEYNE CAVALCANTE

Bairro

NOVA CANAA II

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

CPF/CNPJ

19.116.859/0001-99

Número

Complemento

S/N

S/N LOTE 1 E 2 QUADRA 14

CEP

68537000

UF

PA

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 313, 314, 315 e 316 da Lei nº 890 de 20 de dezembro de 2019, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 13:26:31 do dia 19/04/2022

Válida até 19/05/2022

Código de Controle da Certidão/Número 0462164595FBF77D

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.116.859/0001-99

Razão Social: AUTO POSTO QUEIROZ LTDA

Endereço: AV WEYNE CAVALCANTE SN LT 1 E 2 QUADRA 14 / NOVA CANAA II /
CANAA DOS CARAJAS / PA / 68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040501402912659539

Informação obtida em 19/04/2022 15:04:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO QUEIROZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.116.859/0001-99

Certidão nº: 5020630/2022

Expedição: 10/02/2022, às 10:45:52

Validade: 09/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO QUEIROZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.116.859/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 27158972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici, 2º Piso da Feira do Produtor – Parque dos Imigrantes – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr.^a Fernanda Francisco Ferreira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeada pela portaria 007/2021-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de análise para aditivo contratual juntamente com a solicitação da Contratada.

Objeto:

O contrato em que se solicita o aditivo é o de nº 20221903, decorrente do processo licitatório 316/2021PMCC–CPL, que tem como Contratada a Empresa **AUTO POSTO QUEIROZ LTDA** escrita no **CNPJ (MF): 19.116.859/0001-99** cujo objetivo é:

“aquisição de Combustíveis, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

DOS FATOS

A Empresa Contratada alega que os preços a serem ajustados no termo contratual, oriundos de ata de registro de preços, sofreram reajustes em decorrência do aumento estipulado pela Petrobras, e apresenta como fundamento do seu pedido notas fiscais de compras de seus produtos seus fornecedores, que demonstrariam o percentual de reajuste, além de que demonstra como ficarão os preços unitários do contrato caso seja aplicado o percentual de reajuste.

JUSTIFICATIVA

O referido termo aditivo, mediante análise e aprovação prévia da PGM (Procuradoria Geral do Município) e CGIM (Controladoria Geral do Município), se justificaria pela necessidade de se manter a execução do objeto de contrato, em razão de que os itens entregues pela contratada são essências para manutenção e continuidade dos serviços prestados a população, contribuindo fielmente para o cumprimento dos objetivos finalísticos deste Órgão Público, e com as metas estipuladas, uma vez que a contratada executa, até o presente, satisfatoriamente as cláusulas contratuais, inclusive quanto ao prazo de entrega e o reajuste, em tese, solicitado estaria dentro realidade mercadológica, mantendo do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

**DA DESPESA**

A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto se dará através da dotação orçamentaria exercício de 2022.

PROJETO / ATIVIDADE: 23 122 1315 2.205 – Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, fonte de recurso 17080000, com o valor total a ser acrescido de **R\$ 19.398,12 (dezenove mil trezentos e noventa e oito reais e doze centavos)**, ficando o valor total de R\$ 98.442,16 (noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR REAJUSTADO	VALOR UNITARIO ATUAL	Unidade (litro)	VALOR REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO TOTAL R\$
01	DIESEL S10	R\$5,99	R\$1,47	R\$ 7,46	13.196	R\$ 19.398,12	R\$ 98.442,16

PROJETO / ATIVIDADE: 23 605 1329 2.216 – Manter a Feira do Produtor e Mercado Municipal, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, fonte de recurso 17080000, com o valor total a ser acrescido de **R\$ 20.146,35 (vinte mil cento e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)** ficando o valor total de R\$ 102.239,30 (cento e dois mil duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR REAJUSTADO	VALOR UNITARIO ATUAL	Unidade (litro)	VALOR REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO TOTAL R\$
01	DIESEL S10	R\$5,99	R\$1,47	R\$7,46	13.705	R\$ 20.146,35	R\$ 102.239,30

PROJETO / ATIVIDADE: 23 122 1315 2.204 – Manter o FMDS-Secretaria, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, fonte de recurso 17080000, com o valor total a ser acrescido de **R\$ 8.746,50 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)** ficando o valor total de R\$ 44.387,00 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais).

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR REAJUSTADO	VALOR UNITARIO ATUAL	Unidade (litro)	VALOR REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO TOTAL R\$
01	DIESEL S10	R\$5,99	R\$1,47	R\$ 7,46	5.950	R\$ 8.746,50	R\$ 44.387,00



DO AMPARO LEGAL

O seguinte termo aditivo de reajuste de preços será amparado legalmente pelo artigo 65, inciso II, alínea D lei 8.666/93 que diz:

“Art.: 65 Os Contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:”

II. Por acordo entre as partes

“(D) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

DO PEDIDO

Devendo a Comissão Permanente de Licitação encaminhar esta solicitação à Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sendo deferido por esta, encaminhar ao Controle Interno para igual feito. Após este, retornar os autos ao Gabinete para assinatura final do termo do aditivo, recolhimento de assinaturas e sua publicação na Imprensa Oficial onde o termo original fora publicado.

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR REAJUSTADO	VALOR UNITARIO ATUAL	Unidade (litro)	VALOR REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO TOTAL R\$
01	DIESEL S10	R\$ 5,99	R\$ 1,47	R\$ 7,46	32.851	R\$ 48.290,97	R\$ 245.068,46


Fernanda Francisco Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria 007/2021 GP

Canaã dos Carajás –PA, 11 de abril de 2022.



DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisa e prévia manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista ao aditivo de quantidade ao contrato nº 20221903, que tem como objetivo a aquisição de Combustíveis, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável.


Fernanda Francisco Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria 007/2021 GP



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 117526

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável
Exercício de 2022

Data: 05/05/2022
Página : 0001

Modalidade : global

INTERESSADO

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 20 26. Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico
Func.programática 23 122 1315 2.204 Manter o FMDS-Secretaria

Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso..... 17080000 Trans da União de Recursos Minerais

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável

VALOR BLOQUEADO PARA DOTAÇÃO

Valor do Pré-empenho: R\$8.746,50

HISTÓRICO: Solicitação de aditivo sobre o contrato número 20221903 que tem como objetivo a aquisição de Combustíveis, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 8.746,50

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------	-------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 05 de Maio de 2022.


Moizes de Oliveira
Gestor de Setor-SEPLAN
Portaria nº 473/2019-GP



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 117516

Pará

Governo Municipal de Canaã dos Carajás

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Exercício de 2022

Modalidade : global

Data: 05/05/2022

Página : 0001

INTERESSADO

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO

Endereço.. Canaã dos Carajás-PA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 20 26. Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico
Func.programática 23 122 1315 2.205 Manter a Secretaria Municipal de Desenv.
Econômico
Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso..... 17080000 Trans da União de Recursos Minerais

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável

VALOR BLOQUEADO PARA DOTAÇÃO

Valor do Pré-empenho: R\$19.398,12

HISTÓRICO: solicitação de aditivo sobre o contrato número 20221903 que tem como objetivo a aquisição de Combustíveis, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 19.398,12

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------	-------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 05 de Maio de 2022.

Moizes de Oliveira
Gestor de Setor-SEPLAN
Portaria nº 473/2019-GP



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 117521

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável
Exercício de 2022

Data: 05/05/2022
Página : 0001

Modalidade : global

INTERESSADO

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 20 26. Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico
Func.programática 23 605 1329 2.216 Manter a Feira do Produtor e Mercado
Municipal
Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso..... 17080000 Trans da União de Recursos Minerais

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável

VALOR BLOQUEADO PARA DOTAÇÃO

Valor do Pré-empenho: R\$20.146,35

HISTÓRICO: solicitação de aditivo sobre o contrato número 20221903 que tem como objetivo a aquisição de Combustíveis, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 20.146,35

Item	Quantidade Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 05 de Maio de 2022.


Moizes de Oliveira
Gestor de Setor-SEPLAN
Portaria nº 473/2019-GP



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para os devidos fins, que o Aditivo de valor sobre o contrato N° 20221903 que tem como objetivo a aquisição de Combustíveis, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, solicitado à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, não comprometerá o Orçamento de 2022, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual) tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).



Fernanda Francisco Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria 007/2021 GP

Canaã dos Carajás –PA, 11 de abril de 2022.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder análise e emissão de parecer do Termo de aditivo de reajuste de preço ao contrato nº 20221903, que tem como objetivo a aquisição de Combustíveis, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Devendo a Comissão Permanente de Licitação encaminhar esta solicitação à Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sendo deferido por esta, encaminhar ao Controle Interno para igual feito. Após este, retornar os autos ao Gabinete para assinatura final do termo do aditivo, recolhimento de assinaturas e sua publicação na Imprensa Oficial onde o termo original fora publicada.

Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



MINUTA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221903

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Presidente Médici, 2º piso da Feira do Produtor, Parque dos Imigrantes, inscrito no CNPJ: 27.158.972/0001-65, representado pela Sr.^a FERNANDA FRANCISCO FERREIRA, Secretária municipal, portador do CPF nº 013.257.152-80, residente na tv. Cirio de Nazare, e de outro lado a firma AUTO POSTO QUEIROZ LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 19.116.859/0001-99, estabelecida à AV WEYNE CAVALCANTE SN LT 01 E 02 QD 14, NOVA CANAA II, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) CRISTIANO CUSTÓDIO DE QUEIROZ, residente na RUA TITANIO S/N, NOVA CARAJAS II, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 838.070.392-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Processo nº316 /2021/PMCC e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
030761	DIESEL S-10					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2022....

FONTE:..

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, --- de de 2022



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CNPJ(MF) 27.158.972/0001-65
CONTRATANTE

AUTO POSTO QUEIROZ LTDA
CNPJ 19.116.859/0001-99
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____